



PREFEITURA DE BEZERROS

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1044 DE OUTUBRO DE 2013.

PUBLICADO

Em, 11/10/13

Responsável
[Assinatura]

Cria no âmbito do Município dos Bezerros, a **SEMANA DO BEBÊ** e dá outras providências

O Prefeito do Município de Bezerros, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica criada no âmbito do Município dos Bezerros, a **SEMANA DO BEBÊ**, a se comemorar anualmente na 2ª (segunda) **SEMANA DO MÊS DE NOVEMBRO**, quando se realizarão diversos eventos, de responsabilidade do Poder Público Municipal e de entidades ligadas à crianças na faixa de 0 (zero) aos 6 (seis) anos.

Parágrafo Único – Durante a realização da **SEMANA DO BEBÊ**, serão abordados temas e ações ligados ao bem-estar das crianças, entre os quais os seguintes:

I – Mobilização da Comunidade, para participar de Programação e sensibilizar as famílias a dar aconchego às grávidas, estimular os bebês e a investir na relação mãe/filho, com programação centrada na gestante e no bebê.

II – Ampliar os procedimentos preventivos e de promoção à saúde, realizados nas comunidades, dando mais assistências à população infantil do Município.



PREFEITURA DE BEZERROS

GABINETE DO PREFEITO



III – Desenvolver ações e ampliação do pré-natal, incentivo ao aleitamento materno, acompanhamento do desenvolvimento de menores até 02 (dois) anos, incluindo vacinações.

IV – Estimular a redução da gravidez na adolescência, visto que, em média 20% (vinte por cento) das gestantes são menores de 20 (vinte) anos, alertando para a responsabilidade de ser pai e mãe.

V – Confecção de panfletagem, cartazes nos Posto de Saúde, Igrejas, Escolas, Secretarias municipais, CCI e outros lugares públicos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação,

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 11 de outubro de 2013.


SEVERINO OTAVIO RAPOSO MONTEIRO

Prefeito